

PORTARIA Nº. 176/2013, DE 17 DE abril DE 2013.

“Dispõe sobre a Concessão de Licença para tratamento de saúde e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 013/2013, de 3 janeiro de 2013.

CONSIDERANDO o disposto no Art.67, da Lei nº 827/1989.

CONSIDERANDO, ainda, o Laudo Médico da Junta Médica da Prefeitura Municipal de Gurupi, do dia 03/04/2013.

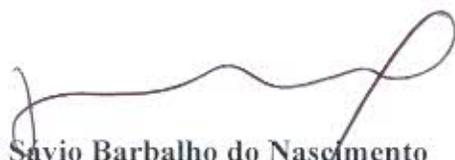
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com vencimentos, ao servidor da Fundação UNIRG, **DEUZANIL BARBOSA SECUNDES**, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, no período de 26/03/2013 a 02/04/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 26 (vinte e seis) de março de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 17 dias do mês de abril de 2013.


Antônio Savio Barbalho do Nascimento

Presidente da Fundação Unirg

